



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO Nº 028/2012

Pelotas, 14 de agosto de 2012

Senhor Vereador:

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria especial atenção quanto a votação do projeto que prevê a alteração da Lei Municipal Nº 4.926 de 16 de abril de 2003 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

As mudanças na referida Lei são um desejo antigo dos Conselheiros de Direitos de Pelotas que, há algumas gestões têm se empenhado em refletir e discutir o conteúdo da mesma. Assim, a proposta ora apresentada é resultado de uma construção coletiva empreendida ainda na gestão anterior do COMDICA e concluída e encaminhada ao Executivo em 2011.

Cumpre dizer que no projeto em questão não constam as alterações previstas pela Lei 12696/12 que dispõe sobre os Conselhos Tutelares, o que por certo, contará com um novo projeto.

Certos de poder contar com sua colaboração, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações

Gisele Scobernatti
Presidente do COMDICA

Ilmo Sr.
Vereador Milton Martins
Câmara Municipal de Vereadores
Pelotas/RS

Endereço: Rua Três de maio, 1060 - CEP: 96010-620 - Fone/Fax:32-27-56-13 – Pelotas/RS
casa.conselho@Pelotas.com.br